

LEI MUNICIPAL Nº. 0431/2006.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR E TORNAR EDIFICAVEL UM LOTE URBANO COM 459,00 M2, SETOR 06, À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, QUE SERÁ DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DO LOTE LP7/, COM 10.189,87 M2, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Câmara municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, doar e tornar edificável um lote urbano com 459,00 m2, setor 06, à empresa brasileira de correios e telégrafos, que será desmembrado de uma área maior do lote LP7/, com 10.189,87 m2, situado na Av. SW1-Leste, com os limites e confrontações conforme memorial descritivo anexo.

Artigo 2º - Referido lote passa denominar lote LP7/B

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 29 DE ABRIL DE 2006.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

APIACÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

